



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.257 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 78

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1967

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE AGOSTO DE 1966

Efetiva no cargo de Escriturário, nível 8-A, com apoio na Lei nº 4.069, de 11.6.62. Egideme Sellmann da Silva. (Republicada, por ter saído incompleta no Diário Oficial de... 27.3.67).

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1967

Nº 89 — Comunica a homologação, pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, da aposen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

tadoria, por tempo de serviço, a partir de 6 de março corrente, no cargo de Chefe de Departamento, Agregado, símbolo 3-C, de Cassio Chaves.

Nº 81 — Exonera, a pedido, o Gerente, agregado, símbolo 4-C, Dar-

cy Maciel Levy do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Gerente da Agência Central de Depósitos e moeda, para o mesmo cargo, o Escriturário, nível 8-A, Geraldo Armando Oberlaender Silva.

Nº 82 — Tendo em vista o reexame do processo Administrativo número 1.915-66, re-ratificando a Portaria nº 273, de 16 de agosto de 1966, considera o Porteiro, nível 9-A, Nelson Ribeiro, a partir daquela data, agregado, no quadro de Pessoal, Parte Suplementar, na função de Encarregado de Portaria, com vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F e não como constou anteriormente.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Portarias:

Nº 12.079 — de 2.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Conferente, nível 13 — Adueto Alves Moreira, matrícula nº 759.

Nº 12.080 — de 27.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, nível 16-C, Dimas de Vasconcellos Lysias, matrícula número 427.

Nº 12.081 — de 27.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Luiz Francisco dos Santos — matrícula nº 3.154.

Nº 12.082 — de 27.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Operações de Carga, nível 14-B, José Galvão de Mattos, matrícula número 2.412.

Nº 12.083 — de 27.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, nível 16-C — Alfredo Ramos e Silva, mat. nº 415.

Nº 12.088 — de 28.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50,

combinado com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Aurélio Pereira, matrícula nº 2.454.

Nº 12.089 — de 28.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Operação de Carga, nível 14-E, José da Silva — matrícula nº 2.327.

Nº 12.090 — de 28.2.67 — Aposentar, a partir de 1 de março de 1967, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com a Letra "A", do Artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Conferente, nível 18 Nylson Siqueira, matrícula nº 811.

Nº 12.091 — de 1.3.67 — Dispensar, na forma do artigo 74, item VI, da Lei nº 1.711-52, das funções de Fiel do Armazém nº 11, símbolo 4-F, o Conferente, matrícula nº 8.735, Ricardo Mesquita Calmon e designá-lo para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor da 2ª Inspeção do D. T.

Nº 12.092 — de 1.3.67 — Dispensar, na forma do artigo 74, item VI, da Lei nº 1.711-52, das funções de Inspetor da 2ª Inspeção do DT, símbolo 2-F, o Conferente, matrícula nº 1.737, Carlos Ivan de Araújo, e designá-lo para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor da 5ª Inspeção do D. T.

Nº 12.093 — de 1.3.67 — Designar para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Fiel do Armazém número 11, o servidor Ivan de Assis Barbosa, Conferente, matrícula número 8.387,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Nº 12.094 — de 1.3.67 — Dispensar, na forma do artigo 74, item VI, da Lei número 1.711-52, das funções de Subinspetor da 3ª Inspeção do D. T., símbolo 3-F, o Conferente — Elcino dos Santos, matrícula número 1.098, e designá-lo para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor da 4ª Inspeção do D. T.

Nº 12.096 — de 1.3.67 — Dispensar, a pedido, o funcionário Gerson Ribeiro Garcia — matrícula número 1.713, Conferente, nível 18, dos encargos de Encarregado da 4ª Residência Técnica (7ª Inspeção), designando através da Portaria número 9.886, de 23 de abril de 1965, — Agradecer, por sugestão do Diretor do Departamento de Engenharia, ao referido funcionário, os bons serviços prestados no exercício do aludido encargo.

Nº 12.097 — de 1.3.67 — Dispensar o funcionário Wanderley Fernandes — Engenheiro, nível 21-A — matrícula número 7.879, dos encargos de Encarregado da 3ª Residência Técnica (5ª e 6ª Inspeção) designado através da Portaria nº 9.895, de 23 de abril de 1965, e designá-lo para exercer os encargos de Encarregado da 4ª Residência Técnica (7ª Inspeção).

Nº 12.098 — de 1.3.67 — Designar para responder como Encarregado da 3ª Residência Técnica (5ª e 6ª Inspeções) o funcionário Lelio da Silva Rocha — Desenhista nível 14-B — matrícula nº 5.759.

Nº 12.113 — de 2.3.67 — Designar para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da DT-DTP SMT, o servidor Enéas Rocha — Motorista, nível 10 — matrícula número 6.228.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são con-

feridas pelos itens IV e XIII do Artigo 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Portarias:

Nº 12.129, de 7 de março de 1967, demitir o operador de Carga, nível 9-A, matrícula nº 7.942, Mário Pereira da Silva, na forma do item III do Artigo 267 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 12.136, de 14 de março de 1967, designar para exercer a Função gratificada, Símbolo 3-F, de subinspetor da 3ª Inspeção do Departamento de Tráfego o Conferente nível 18, matrícula nº 1.443, Dionel Frank Walsh.

Nº 12.143, de 16 de março de 1967, designar o Motorista Industrial, nível 12-C, matrícula nº 3.425 Waldemar Maia, para exercer a Função Gratificada símbolo 5-F de Chefe da Seção de Viaturas.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e XIII do Artigo 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 12.142, de 17 de março de 1967, dispensar da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Patrimônio, o Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 9.340, Roberto Crivano Machado, e agradecer ao referido servidor a colaboração prestada no desempenho daquela função.

Nº 12.149, de 17 de março de 1967, designar o Arquiteto Sérgio Barreira Pinto, matrícula nº 5.575, para exercer a função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Dragagem, continuando, também, com os encargos de assessoramento da Superintendência.

Nº 12.150, de 17 de março de 1967, designar o Arquiteto Paulo Luiz Brandão Pontes, matrícula nº 8.120, para exercer a função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção do Patrimônio devendo o referido servidor apresentar, no prazo de trinta (30) dias, o respectivo termo de responsabilidade.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração de centralizada

Impresso nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 12.176, de 29 de março de 1967, exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C de Chefe da Divisão do Pessoal, o Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 5.819, Milton Calixto dos Santos; e agradecer ao referido servidor os bons serviços prestados durante a sua permanência na Chefia da aludida Divisão.

Nº 12.177, de 29 de março de 1967, nomear, para o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão do Pessoal, o Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.301, Roberval Raymundo da Silva.

Nº 12.180, de 31 de março de 1967, dispensar, a pedido, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Administradora dos Conjuntos Residenciais a Oficial de Administração, nível 16-C, Elza Monteiro Bandeira de Mello, matrícula nº 645, agradecendo os bons serviços prestados pela referida funcionária durante a sua permanência naquela função e, lotá-la no Gabinete da Superintendência.

Nº 12.181, de 31 de março de 1967, designar para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Administrador dos Conjuntos Residenciais, o Conferente nível 18, Cyro Augusto Vinhaes, matrícula nº 7.723.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os itens IV e XIII do Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Portarias:

Nº 12.178, de 29 de março de 1967, dispensar, a pedido, dos encargos de Responsável pelo Serviço Médico — (D. A.), o funcionário Carlos Lopes Nunes, matrícula nº 6.186.

Nº 12.179, de 29 de março de 1967, designar para exercer os encargos de Responsável pelo Serviço Médico — (D. A.), o funcionário Newton Gonçalves de Amorim, matrícula número 1.407.

Nº 12.180, de 29 de março de 1967, designar para exercer os encargos de Substituto Eventual do Responsável pelo Serviço Médico, o funcionário,

Cesar Rodrigues Espindola, Médico, nível 22-B, matrícula nº 7.347.

Nº 12.192, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item II do Artigo 176 e item I do Artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 12-C, Antônio Garcia Filho, matrícula número 3.733.

Nº 12.193, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 8-A, Ranulfo Vila Nova Chagas, matrícula nº 9.182.

Nº 12.194, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Pedreiro, nível 8-A, Durval dos Santos, matrícula nº 7.722.

Nº 12.195, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 8-A, Jason Santarém, matrícula nº 8.900.

Nº 12.196, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B, Domingos Cláudio da Silva, matrícula número 2.293.

Nº 12.197, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Ferreiro nível 12-D, Antônio Paulino, matrícula nº 3.845.

Nº 12.198, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III

do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Equipamentos de Carga e Descarga, nível 13-B, Edson dos Santos, matrícula nº 2.958.

Nº 12.199, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B Sebastião Romão de Andrade, matrícula nº 4.582.

Nº 12.200, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Montador de Linhas Férreas, nível 11-C, Camillo Ferreira da Silva, matrícula número 3.396.

Nº 12.201, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B, Rubens dos Santos, matrícula nº 4.447.

Nº 12.202, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Encarregado de Operação de Carga, nível 14-B, Acácio Lourenço, matrícula nº 2.411.

Nº 12.203, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com os itens II dos Artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga nível 11-B, José Alves de Santana, matrícula número 2.671.

Nº 12.204, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 8-A, Simplicio Emvégio Barbosa, matrícula nº 8.030

Nº 12.205, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário, nível 8-A, Nelson Siqueira Gomes, matrícula nº 9.495.

Nº 12.206, de 31 de março de 1967, aposentar a partir de 1º de abril de 1967, com fundamento na Lei número 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração, nível 14-B, Haydée Costa Silva, matrícula nº 657.

Nº 12.209, de 3 de abril de 1967, dispensar da Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Administrador da Drograria, o Conferente, nível 18, Jorge Alves da Motta matrícula nº 7.864, designado pela Portaria nº 8.927, de 11 de maio de 1964.

Nº 12.210, de 3 de abril de 1967, designar para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Administrador da Drograria o Conferente, nível 18, Névio Huebra de Souza, matrícula nº 8.898.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila lavrada na Portaria número nº 896-DG, de 22 de janeiro de 1963, relativa ao servidor Raimundo Passos:

“Tendo em vista o art. 23, in-fine, da Lei nº 4.102, de 20.7.1962, e o enquadramento definitivo do Quadro I do M.V.O.P., aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17.8.64, publicado no D.O. de 14.9.64, a nos termos do Parecer nº 335-6.66, aprovado por esta Diretoria-Geral (Proc. 3.573-66, o funcionário a que se refere esta portaria é considerada, provido no cargo de Motorista CT, 401.10 B, criado pelo Decreto nº 51.574 de 18.1.63, e não como constou da mesma.

Apostila lavrada na Portaria número 478-DG, de 22 de janeiro de

1963, relativa ao servidor Rivaldo Fernandes de Almeida:

"Tendo em vista o art. 23, in fine, da Lei nº 4.102, de 20.7.62, e o enquadramento definitivo do Quadro I do M.V.O.P., aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17.2.64, publicado no D.O. de 14.9.64, e nos termos do Parecer nº 376-PJ, de 23.6.66, aprovado por esta Diretoria Geral (Proc. nº 3.573-66), o funcionário a que se refere esta Portaria é considerado provido no cargo de Motorista CT-401.10.B, criado pelo Decreto nº 51.674, de 18.1.63, e não como constou da mesma.

Apostila lavrada na Portaria número 473-DG, de 22 de janeiro de 1963, relativa ao servidor Bento de Oliveira Melo:

"Tendo em vista o art. 23, in fine, da Lei nº 4.102, de 20.7.1962, e o enquadramento definitivo do Quadro I do M.V.O.P., aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17.2.64, publicado no D.O. de 14.9.64, e nos termos do Parecer nº 335-PJ, de 28.6.66, aprovado por esta Diretoria Geral (Proc. nº 3.573-66), o funcionário a que se refere esta Portaria é considerado provido no cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, criado pelo Decreto nº 51.674, de 18.1.63, e não como constou da mesma.

Visto: Emy Arlete Chermicharo dos Reis, Subst. Chefe.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 384.4-67 DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN-105-67 e DNPVN-21.789-66 e o que ficou deliberado em sua 384ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar projeto para construção de um terminal marítimo para petroleiros, da Petrebrás — Petróleo Brasileiro S.A., em Atalaia Velha, Estado de Sergipe.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do disposto no Art. 6º parágrafo 1º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 388.1-67 DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-8-65 e DNPVN-8-66 e DNPVN-20.878-66 e o que ficou deliberado em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de Liquidação de 9 de fevereiro de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Vitoria S.A., referentes à execução de obras de cais e proteção da margem direita do Rio Doce, em Colatina, no Estado do Espírito Santo, face à conclusão a que negou o referido Departamento ao considerar concluídos os serviços sem utilização do quantitativo total do concreto previsto.

II — Autorizar o DNPVN a lançar Termo Aditivo para enquadrar o Termo ora aprovado às disposições do D. Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 386.4-67 DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro

de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-33-67 e DNPVN-20728-66 e o que ficou deliberado em sua 386ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar os Termos de Arrendamento e Aditivo, de 16 de novembro de 1965 e 25 de novembro de 1966, respectivamente, firmados entre a Administração do Porto de Recife e a "Pibgas do Brasil S.A." para arrendamento a título precário, de área de terreno de 4.788m² (quatro, setecentos e oitenta e oito metros quadrados), no setor norte da zona portuária de Recife, conforme planta apresentada, pelo valor de Cr\$ 30.00 (trinta cruzeiros) ou seja NCr\$ 0,03 (três centavos) por metro quadrado, área essa destinada a recepção de navios petroleiros de gás liquefeito de petróleo; seu armazenamento e transporte;

II — Determinar que a interessada pague à Administração do Porto de Recife todas as taxas previstas na Tarifa do aludido porto;

III — Outrossim, determinar que, no caso de transferência de área de ocupação, a mesma se faça sem nenhum ônus para a Administração do Porto de Recife.

RESOLUÇÃO Nº 386.5-67, DE 8 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-46-67 e DNPVN-4.790-63 e o que ficou deliberado em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar projeto para as obras de construção de um Posto de Serviço para abastecimento de barcos de pesca, da "Petromar Ltda.", à margem do canal de acesso do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, localizado na Avenida Saldanha da Gama, Ponta da Praia, naquela cidade.

II — Estabelecer que a obra far-se-á a título precário, mediante declaração por escrito, pela qual a referida empresa se comprometerá a demolir a instalação, em qualquer época, independente de qualquer indenização, desde que o DNPVN entenda ser necessário.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do Art. 6º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 387.1-67 DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-118-67 e DNPVN-3.088-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a promover a locação do conjunto 301, constituído de duas salas e dependências sanitárias, com 37,00m² de área, do prédio sito à rua da Conceição, esquina da Av. Raul Pompéia, de propriedade do Sr. Eduardo Elias Rabha e destinado à sede provisória da Inspeção Fiscal do Porto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

II — Determinar que a referida locação seja formalizada nos termos da minuta de contrato proposta pelo Diretor-Geral (Ofício G-567 de 9 de março corrente) e ora aprovada por este Conselho, fixado o aluguel do imóvel em NCr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros novos), mensais.

RESOLUÇÃO Nº 387.2-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 56.801, de 27 de agosto de 1965, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-117-67 e DNPVN-1.859-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

Aprovar o contrato de prestação de serviços, celebrado em 3 de fevereiro de 1966, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma "Bouchas & Campos Contadores Públicos Certificados", com intervenção da Companhia Docas do Ceará, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro seguinte, para levantamento contábil completo da referida concessionária nos anos de 1955 e 1966, bem como a realização do estudo para adaptação do regime legal das tomadas de contas dos concessionários de portos às Sociedades de Economia Mista, preparando o esquema básico e adaptando o mesmo à C.D.C. com o orçamento de NCr\$ 42.000 (quarenta e dois mil cruzeiros novos) ou sejam Cr\$ 42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) à conta do item 15, subitem 15.1.1 dos recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Mucuripe.

RESOLUÇÃO Nº 387.3-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-143-63 e DNPVN-17.276 de 1965 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de Liquidação nº 85, de 8 de dezembro de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., referente às obras de execução de 320 (trezentos e vinte) metros de enrocamento para o prosseguimento da construção do gábia corrente do Porto Cabedelo, no Estado da Paraíba, contratadas pelo Termo de Ajuste de 16 de dezembro de 1963.

II — Ratificar a prorrogação desse Termo de Ajuste por 5 (cinco) meses e aprovar o reajustamento do seu valor para a importância global de NCr\$ 400.421,97 (quatrocentos mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos e noventa e sete centavos), ou sejam Cr\$ 400.421.975 (quatrocentos milhões quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros), cujo crédito a liquidar é de NCr\$ 206.695,13 (duzentos e seis mil seiscientos e noventa e cinco cruzeiros novos e treze centavos), ou sejam Cr\$ 206.695.134 (duzentos e seis milhões seiscientos e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro cruzeiros), correndo à conta do item 4.4.1.0-04 da verba do orçamento União do Departamento, para o exercício de 1966.

RESOLUÇÃO Nº 387.4-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do § 2º do art. 7º das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-10-66 e DNPVN-20.679-66 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a providenciar a restituição da caução, no valor de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ou sejam Cr\$ 350.000 (trezen-

tos e cinquenta mil cruzeiros), e respectivos reforços à firma Construtora Vitoria S.A., que executou integral e satisfatoriamente o Termo de Ajuste de 13 de dezembro de 1963, referente à execução dos serviços de demolição do trecho da muralha de proteção, em ruínas, e construção de nova muralha na cidade de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.

RESOLUÇÃO Nº 387.5-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do § 2º do art. 7º das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-165-66 e DNPVN-2.221-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a restituição da caução, no valor de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) ou sejam Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), e respectivos reforços, à firma Geotopo Engenharia Ltda., referente à execução do levantamento superficial do Rio Paraíba.

RESOLUÇÃO Nº 387.6-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-632-63 e DNPVN-16.691-66 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de 24 de fevereiro de 1967, Aditivo ao Aditivo de 31 de outubro de 1966, referente ao Convênio assinado em 29 de setembro de 1965, pelo DNPVN e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, sobre as obras de defesa da Praia de Iracema, no mesmo Estado.

II — O orçamento de NCr\$ 39.985,84 (trinta e nove mil, novecentos oitenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), ou sejam Cr\$ 39.985.844 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e quatro cruzeiros), previsto para aquela obra e aprovado pela Resolução nº 302.3-66, deste Conselho, foi elevado para NCr\$ 68.915,15 (sessenta e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros novos e quinze centavos) ou sejam Cr\$ 68.915.153 (sessenta e oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), a fim de atender despesas com a inclusão no projeto de itens necessários, devido às condições do solo de implantação da obra.

RESOLUÇÃO Nº 387.7-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1) do inciso B do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-89-67 e DNPVN 789-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

— Aprovar projeto, especificações e orçamento na importância de NCr\$ 124.903,77 (cento e vinte e quatro mil novecentos e três cruzeiros novos e setenta e sete centavos), que com esta baixam devidamente rubricados pela Chefia do Gabinete deste Conselho, para construção de atracadouro na cidade de Bragança no Estado do Pará.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma de § 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 387.8-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-40-65 e DNPVN-10.97386 e o que ficou deliberado unanimemente em sua 387ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Autorizar a lavratura de Termo de Liquidação entre o DNPVN e a firma Eyerest Engenharia e Comércio, referente às obras de abastecimento d'água para o Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará, devendo constar daquele documento o seguinte:

a) Novo valor global dos serviços contratados, a preços unitários da proposta inicial, com a inclusão dos acréscimos de obras, passando o orçamento inicial de Cr\$ 71.660.000 (setenta milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 77.395.300 (setenta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros), conforme quadro demonstrativo anexo a esta.

b) Justificativa da não execução, pela contratante, de 553,33 metros de perfuração dos poços, que foi executado pelo DNOCS.

c) Ratificação da prorrogação de prazo;

d) Importância devida pelo reajustamento dos preços unitários;

II — Recomendar à Direção-Geral do DNPVN que essa liquidação se faça pelo justo valor, com base em laudo de uma comissão, previamente designada para fazer o levantamento técnico e financeiro das mesmas obras, tendo como membro o Engenheiro Fiscal das obras, e mediante documento hábil no qual a firma dê plena, rasa e geral quitação ao mesmo Departamento.

III — Na avaliação do justo valor da importância devida à referida firma, poderão ser considerados reajustamentos a partir do advento da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, observados os critérios usuais do DNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 387.10-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-299-36 e DNPVN-3.002-67 e 3.003-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder adiantamento, no valor de NCr\$ 10.952,66 (dez mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) ou sejam Cr\$ 10.952,660 (dez milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros), e NCr\$ 95.103,92 (noventa e cinco mil cento e três cruzeiros novos e noventa e dois centavos), ou sejam Cr\$ 95.103,920 (noventa e cinco milhões cento e três mil novecentos e vinte cruzeiros) ao Comandante Francisco de Paula Valladares, Chefe da Divisão Administrativa da CEDRA, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para atender, em caráter excepcional, a pagamento do pessoal marítimo e naval lotado na Comissão Executiva de Dragagem, relativo ao mês de fevereiro do corrente exercício.

II — As despesas, no corrente exercício, correrão, respectivamente, o primeiro, à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.1.0 — Pessoal 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01.15 — Diversos e 2 — Pessoal Marítimo do Fundo Portuário Nacional, do Orçamento do DNPVN para o ano em curso, e o segundo, à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes. 3.1.0.0 — Despesas de custeio.

RESOLUÇÃO Nº 387.11-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-115-67 e DNPVN-168-67 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

Decidir favoravelmente à lavratura de Convênio a ser celebrado entre o DNPVN e a Prefeitura Municipal de Recife, no Estado de Pernambuco, para aplicação do total de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ou sejam Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), saldo da verba orçamentária K-18-3, do exercício de 1965, dotação prevista para a conclusão da Ponte do Limoeiro, na zona

Portuária do Recife, no mesmo Estado.

RESOLUÇÃO Nº 387.12-67 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-414-66 e DNPVN-17.595-66 e o que ficou deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de Ajuste de 14 de novembro de 1963, no valor de NCr\$ 182.438,02 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e 2 centavos) ou sejam Cr\$ 182.438,022 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e vinte e dois cruzeiros), que entre si fizeram o DNPVN e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., para a execução das obras de pavimentação de um trecho da Avenida Marginal do Cais de Guarus, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, correndo a respectiva despesa pela verba orçamentária para o mesmo exercício 4.3.2.1 — 12.2.2.1 e de outros recursos que para isso venham a ser concedidos nos exercícios seguintes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 214-A — Anular a Portaria número 548, de 8 de agosto de 1966, que concedeu dispensa a Zulina Sampaio de Vasconcelos, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, das funções de Assistente de Divisão de Assistência e Promoção do DEPROR, da antiga SUPRA. — Adrião Cãmínia Filho, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Considerando o que consta no ofício nº 4.535 da Diretoria da Organização da Produção da Secretaria de Agricultura do Estado de Santa Catarina.

Considerando o que consta no Processo nº INDA 15.953-66, resolve:

Nº 217-A — Art. 1º — Homologar a Intervenção determinada pelo Senhor Diretor da Diretoria de Organização da Produção na Cooperativa Agrícola Mista Presidente Vargas, com Sede em Iracópoli, naquele Estado, confirmando no cargo de Interventor o Sr. Estanislau Mansia.

Art. 2º Durante o período de Intervenção, que terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis se necessário for, o Interventor praticará os atos normais de rotina, referentes à administração do pessoal, resguardo do patrimônio da Cooperativa e recebimento de quaisquer espécie.

Art. 3º Concomitantemente, o Interventor deverá estudar a possibilidade de coerguer-se a Cooperativa, objetivando a normalização de suas atividades.

Art. 4º Concluída a sua missão o Interventor convocará a Assembléia

Geral da Cooperativa, de todos os atos que praticou no desempenho do seu mandato, e proporá as medidas que julgar mais convenientes, que poderão visar ao prosseguimento das atividades normais da Cooperativa, com os ajustes julgados necessários.

Art. 5º Se for o caso, deverá ser promovida a responsabilização anteriores da Cooperativa, incriminados por sua atual situação e de quaisquer outros que investidos de função normal ou extraordinária, lhe tenham em seu exercício, acarretado prejuízo.

Art. 6º Ressalvado ato expresso, deste órgão, dispondo em contrário, a intervenção cessará com a execução do disposto no artigo 4º da presente portaria.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 218-A — Conceder dispensa a Ismar Faria, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Despesas, do Serviço de Orçamento, da Divisão de Contabilidade da extinta Superintendência de Política Agrária.

2. A presente portaria vigora a partir de 23 de setembro de 1966, ficando sem efeito a Portaria nº 512, de 5 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial de 1º de setembro de 1966.

Nº 220 — Designar Arthur Nelson Wernesbach, Datilógrafo, nível 7-A, Chefe do Setor de Administração, da Tesouraria, dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa, deste Instituto, para substituir o Chefe da Seção de Pagamentos, da referida Tesouraria em seus impedimentos eventuais.

Nº 221 — Designar, a Datilógrafa, nível 7, Nise Lima de Paiva, substituta eventual de Assistente do Serviço de Comunicações e Multigrafia, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa.

Nº 221-A — Dispensar Jayr Rodrigues Gobbi, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, de função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor AFT-2,

da Seção de Pagamentos, da Tesouraria, dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa, deste Instituto, em virtude de haver sido designado para outra função.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 223-A — Designar Jayr Rodrigues Gobbi, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Delegacia Regional do INDA no Estado do Espírito Santo, símbolo 3-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 227 — Designar Maria Izabel de Oliveira, Datilógrafa, nível 7-A, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 225 — Nomear Francisco Estêves da Silva Grillo, Contador, nível 22-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Chefe dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto.

Nº 236 — Exonerar Francisco Estêves da Silva Grillo, Contador, nível 22-C, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa deste Instituto, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Nº 237 — Designar o Engenheiro-Agrônomo Carlos Cravo Ruiz Martins para, sem prejuízo de suas funções de Chefe do Serviço de Planos e Projetos, responder pelo expediente dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação Administrativa, deste Instituto.

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 244 — Conceder exoneração ao Coronel Waldemar Cordeiro Kitzinger do cargo em comissão, símbolo 1-C, de Chefe dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto.

Nº 245 — Designar o Coronel Waldemar Cordeiro Kitzinger para exercer as funções de Auditor do INDA, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 2º dos artigos 34 e 69, respectivamente, do referido Decreto número 55.890, de 31 de março de 1965.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 250 — Designar o General Benedito Carlos de Moraes para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência, concedendo-lhe a gratificação prevista na Portaria nº 8-A, de 4 de janeiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1967. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

Relação nº 117, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Portarias:

Nº 527, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no Processo número 15.461-67, e considerando o entendimento firmado através do Parecer constante no Processo nº 14.305-67 — anexo DASP-317-67. Considerando, a partir de 2.11.66, o servidor Luis Laus, matrícula nº 1.798.463, Agregado ao Quadro da AC e DLs, no símbolo 4-F correspondentes à FG, de Encarregado do Depósito de Medicamentos, do OL de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sendo o decênio hábil constituído do período que media de 11.10.55 a 11.11.65, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 1952, vagando-se automaticamente o cargo de Atendente, nível 7 de que era até então titular no Quadro da AC e OLs.

Nº 528, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no Processo número 65.097-66. Considerando, a partir de 4.4.67, o servidor Adir Acioli Pimentel, matrícula nº 1.910.501, Agregado ao Quadro da AC e OLs, no símbolo 4-F correspondente à FG, de Chefe da CIT, do DC, sendo o decênio hábil do servidor o período de 1.7.50 a 1.7.60, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vagando-se automaticamente o cargo de Oficial de Administração nível 14B, de que era até então titular no Quadro da AC e OLs.

Nº 530, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 9.605-67, tornando sem efeito a Portaria nº 242-67, na parte relativa a Jorge Dias Farah, para revalidar a Portaria número 1.864-62 que nomeou George Dias Farah, Técnico de Contabilidade nível 13-A e não Jorge Dias Farah como constou do Diário Oficial de 25.5.62.

Nº 531, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 9.777-66 e apenso, tornando sem efeito a Portaria nº 872-66, publicada no BI-134-66, que aposentou José Tonaz Filho, Almojarife nível 14-A, matrícula nº 1.728.095, com base no artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.711-52, para prevalecer a de nº 1.394-66, publicada no BI-181-66.

Nº 532, de 12.4.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 17 de março de 1967 (1.144*), e tendo em vista o constante no processo número 76.120-66, retificando os termos da Portaria nº 1.850-63, publicada no BI nº 108-62, que passa a ter a seguinte redação: "Autorizar a retificação de proventos de aposentadoria do servidor Nelson Alberto Machado, matrícula nº 1.900.045, que deverão ser calculados como Procurador de 1ª Categoria, em caráter provisorio, a partir de 25.10.62, data da decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Nº 533, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 20.519-67, dispensando a pedido decorrente de opção, Cehyl Cunha Tinoco, Procurador de 3ª Categoria matrícula nº 2.056.007, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 18, da Lei nº 1.711-52.

Nº 534, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 21.602-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Dolival de Lobo Veras, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.886.203, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 535, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 20.671-67, dispensando, a pedido, de-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

corrente de opção, Paulo Cardoso, Cirurgião-Dentista nível 20-A, matrícula nº 2.055.970, amparado pela Lei número 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 18, da Lei nº 1.711-52.

Nº 530, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 10.171-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Armando Jesus Silva, Cirurgião-Dentista nível 20-A, matrícula nº 2.109.693, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 18, da Lei nº 1.711-52.

Nº 537, de 12.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 22.462-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Lídio Neves, matrícula nº 2.233.244, admitido como Ajudante de Enfermaria Temporário, pelo processo nº 93.206-63, para prestar serviços no HAK, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 18, da Lei número 1.711-52.

Nº 541, de 13.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 13.043-67, homologando a Resolução Interna ASP-20-67, que dispensou, a pedido, a partir de 1-8-66, Eurico Montenegro Júnior, Entregador de Expediente Temporário, lotado na Subagência de Lorenna e admitido pelo processo nº 55.310-63.

Relação nº 119, de 1967

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 511 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Paraná (APR) com as designações e dispensas de titulares de Funções Gratificadas:

RI — Nº 50, de 21.6.1966 — Designa Errol Moreira de Castilho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.111.516, para substituir Leontina Novaes, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (PRZ);

RI — Nº 51, de 21.6.1966 — Designa Walfrido Meirelles Leal, Médico, nível 21-A, matrícula número 1.395.586, para substituir Ruy Carvalho Santos, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (PRM);

RI — Nº 52, de 21.6.1966 — Designa Carmen Ditzel Carneiro, Escrivão, nível 10-B, matrícula número 1.778.692, para substituir Milton Xavier Salmon, na Função Gratificada do Depósito de Medicamentos (PRX), do Serviço Médico Local (PRM);

RI — Nº 66, de 6.9.1966 — Designa Luiz Nunes Ribeiro, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.941.666 para substituir Ruy Carvalho Santos, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (PRM), e dispensa Walfrido Meirelles Leal, Médico, nível 21-A, matrícula 1.395.586, da mesma Função

RI — Nº 85 de 23.11.1966 — Designa Hugo de Albuquerque Barreto, Escrivão, nível 10-B matrícula 1.973.337, para substituir Leontina Novaes, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (PRZ).

Nº 512 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Goiás (AGO) com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI — Nº 12, de 4.2.63 — Designa José de Campos, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula 1.028.875, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade (GOU), Função Gratificada símbolo 4-F;

RI — Nº 32, de 10.9.63 — Designa William Brito Sandes, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.098.917, para substituir Delcio Carlos Dayrell, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (GCY), da Seção de Aplicação de Capital (GOC);

RI — Nº 5, de 31.1.64 — Designa Elias Aniz, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula 2.076.870, para substituir Idelcina Bonifácio Guimarães, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (GOC);

RI — Nº 25, de 29.7.64 — Designa Idelcina Bonifácio Guimarães, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 1.837.968, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (GOY), do Serviço Médico Local (GOK), Função Gratificada símbolo 4-F;

RI — Nº 59-A, de 30.9.64 — Designa Ionice Ferreira de Paiva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.534.621, para substituir o Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (GCE), da Seção de Aplicação de Capital (GOC), Função Gratificada símbolo 17-F;

RI — Nº 46, de 1-10-64 — Designa Idelcina Bonifácio Guimarães, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.837.968, para substituir Hilza Castro Rinaldi, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (GOB);

RI — Nº 55, de 20.10.64 — Designa Elias Aniz, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.076.870, para substituir o Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (GCY), da Seção de Aplicação de Capital (GOC) Função Gratificada, símbolo 17-F.

Nº 513 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), com designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI — Nº 6, de 17.1.66 — Designa Jorge Mazonon Fonyat, Médico, nível 21-B, matrícula 1.214.781, para substituir Sérgio Marselaj da Rocha, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (RSM);

RI — Nº 63-A, de 8.10.66 — Designa José Moacyr Pereira de Mattos, Escriurário, nível 8-A, matrícula 1.052.469, para substituir Vera Regina Ruyvo dos Santos, na Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Seguros-Ramo Vida (RPV), da Seção de Seguros Privados (RSP).

Nº 518 — Homologar a Resolução Interna abaixo relacionada, da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT) com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI — Nº 45, de 8.7.66 — Designa Orieta Fernandes de Campos, Escriurário, nível 8-A, matrícula número 1.624.951, para substituir Eulina Benedita Guerra, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (MTA);

RI — Nº 46, de 8.7.66 — Designa Lenira Clara Paes, Escriurária, ni-

vel 8-A, matrícula 1.992.587, para substituir Sebastiana Leite Pereira, na Função Gratificada, símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Seguros Social (MTH), da Seção Administrativa (MTA);

RI — Nº 21, de 22.3.67 — Designa Petronilla Althair Fernandes, Escriurária, nível 8-A, matrícula número 1.082.111, para substituir Ana Maria Tenuta Ferreira, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada do Depósito de Medicamentos (MTN), do Serviço Médico Local (MTM);

RI — Nº 22, de 22.3.67 — Designa Edy Cutabano Monteiro da Silva, Escriurário, nível 8-A, matrícula número 2.340.815, para substituir Jacyra da Costa Sales, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (MTP).

Nº 525 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Goiás (AGO), com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI — Nº 2, de 17.1.1966 — Designa Ionice Ferreira de Paiva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.534.621, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (GOB), Função Gratificada, símbolo 7-F;

RI — Nº 3, de 21.1.1966 — Designa Orlando Rodrigues Lopes, Armazenista nível 8 — matrícula número 2.030.096, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (GOQ), Função Gratificada, símbolo 7-F;

RI — Nº 13, de 15.4.1966 — Designa Ivete Carneiro da Silva, Agredada, 9-F, para substituir Jacy Nunes de Almeida, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (GOU);

RI — Nº 14, de 25.4.1966 — Designa Ulpiano Martins Filho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.028.881, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Assistência (GOZ), Função Gratificada, símbolo 9-F;

RI — Nº 24, de 5.9.1966 — Designa William Brito Sandes Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.098.917, para substituir Moacyr Caetano do Nascimento, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (GOY), do Serviço Médico Local (GOK);

RI — Nº 30, de 30.9.1966 — Designa João de Souza Lima, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.038.002, para substituir Idelcina Bonifácio Guimarães, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (GOP);

RI — Nº 31, de 30.9.1966 — Designa Orlando Rodrigues Lopes, Armazenista, nível 8, matrícula número 2.030.096, para substituir Alzito Reis Sant'Ana, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (GOF);

RI — Nº 32, de 30.9.1966 — Designa Ionice Ferreira de Paiva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.534.621, para substituir Hilza de Castro Rinaldi, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (GOB);

RI — Nº 33, de 30.9.1966 — Designa Enio Ferreira, Escriurário, nível 8-A, matrícula 1.912.745, para substituir Francisco Ernesto Martins Vieira, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (GOC);

RI — Nº 34, de 30.9.1966 — Designa Bernardino Aires de Castro, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.038.451, para substituir Jacyra Souza de Rezende, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (GOS);

RI — Nº 35, de 30.9.1966 — Designa Ulpiano Martins Filho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.028.881, para substituir Maria Luíza Vilela Simon, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (GOZ);

RI — Nº 38, de 30.9.1966 — Designa William Brito Sandes, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.098.917, para substituir Moacyr Caetano do Nascimento, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (GOV), do Serviço Médico Local (GOK);

RI — Nº 4, de 30.1.1967 — Designa João Francisco de Faria, Escriurário, nível 3-A, matrícula número 1.972.341, para substituir Hilda de Castro Rinaldi, na Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (GOB); — *Tarcísio Maia*, Presidente.

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 529 — Retificar a Portaria número 231, de 27 de fevereiro de 1967, publicada no BI-46-67, que passa a ter a seguinte redação:

"Ratificar as Portarias, abaixo relacionadas, relativas a designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas, da Divisão de Empréstimo Simples (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais:

Port. nº 29, de 7.1.64 — Designa Arlindo Martins Pamplona, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.811.338, para substituir o Chefe da Seção Local de Preparo de Pagamentos (CLK), símbolo 4-F;

Port. nº 30, de 7-1-64 — Designa Iracema Luiza de Freitas Mantuano, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.047.722, para substituir Arlindo Martins Pamplona, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma Local de Conferência (CEL), da Seção Local de Preparo de Pagamentos (CLK). — *Tarcísio Maia*, Presidente.

Relação nº 120, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar as seguintes atos:

Portarias:

Nº 506, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no processo número 19.709-67, homologando a Resol. Interna AMT-23-67 que dispensou Sebastiana Leite Pereira, Escriurário nível 10-B, matrícula nº 1.702.533, da FG, 17-F, de Encarregado da Turma de Pessoal da MTA, da AMT, do Quadro da AC e OLS.

Nº 507, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 19.709-67, homologando a Resolução Interna AMT-24-67 que designou Lenira Clara Paes, Escriurária, nível 8-A, matrícula nº 1.992.537, para exercer a FG, símbolo 17-F, de Encarregado da MTH, da MTA, da AMT do Quadro da AC e OLS.

Nº 508, de 11.4.67 — Tendo em vista o disposto nas Instruções número 293, de 26.10.64, e o constante no processo nº 149254-67, homologando a Resol. Interna ASC-4-67, que designou Neza Roberge Valladares, Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, matrícula nº 1.522.438, para substituir Luiz Nunes, na FG, 4-F, de Chefe da Tesouraria da ASC, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 509, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 29.854-66, homologando a Resolução Interna ARJ-51-66, que dispensou José Cleanto Figueira Rodrigues, Farmacêutico nível 20-A, matrícula nº 1.870.254, da FG, 4-F, de Encarregado do RJX, do RJM, da ARJ, do Quadro da AC e OLS.

Nº 510, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 29.854-66, homologando a Resolução Interna ARJ-71-66, que designou Moacyr Falcão Costa, Prático de Farmácia, nível 8, matrícula número 1.059.818, para exercer a FG, 4-F, de Encarregado do ELX do RJM, da ARJ, do Quadro da AC e OLS.

Nº 514, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 5.781-66, homologando a Resolução Interna ARS-119-66, que designou Vera Regina Bulvo dos Santos, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.119.767, para substituir Fernando Witt Haygart, na FG, 17-F, de Encarregado da RPV, da RSP, em seus impedimentos eventuais.

Nº 517, de 11.4.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 5 de janeiro de 1966 (1.101º), e tendo em vista o constante no processo número 49.604-63, apresentando, nos termos do parágrafo 1º do inciso III, do artigo 176, e inciso III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 1953, José Francisco de Lucio Escriurário nível 10-B, matrícula nº 1.900.347, do Quadro da AC e OLS.

Nº 519, de 11.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 5.680-67, fixando no valor correspondente ao nível 23-C, os proventos do servidor Anacleto Caram Jaime, matrícula nº 1.719.349, Estatístico, nível 2-B, aposentado pela Portaria nº 1.249-65, publicada no Diário Oficial de 5.10.65 e BI nº 196-65. 2. Os efeitos da Presente Portaria retroagem a 5.10.65.

Nº 543, de 13.4.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 22 de março de 1967 (1.145º), e tendo em vista o constante no processo número 5.423-67, apresentando, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Hilda Regina Ribeiro, matrícula nº 1.900.131, servidor agregado ao Quadro da AC e OLS. 2. Fixar os proventos no valor correspondente ao símbolo 1-F, acrescidos de 20% de conformidade com o inciso III, do artigo 184, da citada Lei.

Nº 545, de 13.4.67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 5.1.67 (1.137º), e tendo em vista o constante no processo número 48.994-66, apresentando, de acordo com os artigos 176, inciso III, e 178, inciso III da Lei nº 1.711-52, Maria Elisa Ramos, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.911.713, do Quadro da AC e OLS. Eusa Ramos, Escrevente-Datilógrafo Marly Maia Brandão, Escriurário

nível 8-A; matrícula nº 1.056.743, para substituir Ilza Carvalho na FG 4-F, de Chefe da PAA, do PA, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Relação nº 124-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar as seguintes atos:

Portaria nº 560, de 19 de abril de 1967 — considerando a decisão do C.D. em sessão de 22 de março de 1967 (1145º), e tendo em vista o constante no processo número 73.142 de 1966. Aposentando, nos termos dos artigos 176, inciso III, e 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 1953, Nelson Firmo de Oliveira, Professor nível 23-A, matrícula nº 2.124.831, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 561, de 19 de abril de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 650 de 1967. Dispensando, a pedido, do corrente de cargo, Alberto Fernandes Cartaxo, Médico nível 21-A, matrícula número 2.045.474, empossado pela Lei número 3.967 de 1961 e substituído, na prática, anexa às Instruções nº 67, em virtude de estar exercendo conjuntamente mais de dois cargos de médico.

Portaria nº 562, de 19 de abril de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 21.961 de 1967. Designando Eunice Costa Santos Dias Contador nível 21-B, matrícula número 1.909.536, para exercer a FG, 3-F, de Chefe da CTR, da DCT, do DC, do Quadro da AC e OLS.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Diretor do HSE, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, considerando o conteúdo do item 3 das Instruções nº 75-66, e tendo em vista o constante no processo número HSE-2.801 de 1967, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 89, de 17 de abril de 1967 — Designando Gêzio da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, ponto nº 7.475, matrícula nº 1.055.749, substituto eventual de Gilde Teixeira da Cunha, ocupante da FG, 11-F, de Secretário do Chefe da ISA, do HSE, durante o impedimento da atual substituta.

Departamento, de acordo com o artigo 176, item I e art. 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Aurélio de Brito, matrícula nº 2.061.805, no cargo de Trabalhador CL-4921, a partir de 29 de junho de 1962. (Processo nº 4.407-65).

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 113 — Dispensar o Escriurário AP-202-8-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Renato Farina, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estruturas (STD-3), do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 2.858-67).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

Nº 114 — Designar o Escriurário AP-202-8-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Renato Farina, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude da dispensa de Oscar Coletty. (Proc. nº 2.858-67).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

Nº 115 — Dispensar o Engenheiro TC-602-21-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Oscar Coletty, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 2.858-67).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

Nº 118 — Designar o Engenheiro TC-303-21-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Oscar Coletty, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD) do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento em virtude da dispensa de Jamil José Halkal. (Proc. número 2.858-67).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 73 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no inciso IV do artigo 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Conceder ao funcionário abaixo relacionado, Gratificação de Representação de Gabinete, a partir do 4 de abril do corrente ano, conforme o disposto no Decreto nº 60.253, de 23-2-67, e autorização do Sr. Presidente da República em despacho de 28-2-67, na E.M. nº 55, de 18-1-67 do DASP, publicada no Diário Oficial de 1-3-67, correndo a despesas à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02-05 — Gratificação pela Representação de Gabinete, constante do Orçamento do DNOS, para 1967. (Proc. 3.370-67).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 73, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta dos respectivos Processos, resolve:

Nº 62 — Delegar competência ao Engenheiro, nível 22, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para o fim específico de, assistido pelo Procurador-Geral do DNOS, Bel. Walter da Costa Quintão, assinar escritura de compra de quatro projeções em Brasília, de números 1, 13, 15 e 20 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas, Norte da Quadra 703, e dos lotes 4, 5 e 6 da Quadra 4, Setor de Garagens Oficiais e de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP). (Processo nº 15.975, de 1966).

Nº 63 — Delegar competência ao Engenheiro, nível 22, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para o fim específico de, assistido pelo Procurador-Geral do D.N.O.S., Bel. Walter da Costa Quintão, assinar escritura de compra de 4 (quatro) lotes de terreno, em Brasília, de ns. 1, 2, 3 e 4 da Superquadra nº 111, de propriedade do Senhor Samuel Cohen Cohen. (Processo nº 16.145-66).

Rio de Janeiro, 2 de março de 1967. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.407-65, desta Autarquia, resolve:

Nº 110 — Considerar aposentado, do Quadro de Pessoal P.P. — deste

Nome — Cargo — Gratificação de Representação de Gabinete NCR\$ 200,00 — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Assistente Adjunto.

Apostila em 31-3-67

Na Portaria nº 112, de 9 de março de 1965, de interesse do servidor do Quadro de Pessoal deste Departamento, Escriturário José Jairo Ramos, foi lavrada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere a presente Portaria, é ocupante do cargo de Escriturário AF-202.3 A, e não como se fez constar. (Processo nº 3.495-67)".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral."

Retificação

Proc. nº 11.062-66 — Referente a Portaria de Exoneração de Oтелo Serrano Lima Júnior,

Onde se lê: Portaria nº 34, de 2 de janeiro de 1967.

Leia-se: Portaria nº 34, de 24 de janeiro de 1967.

Conselho Deliberativo

Ata da Reunião nº 26-66 — realizada em 30 de junho de 1965

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waidemar Pinto Peixoto, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira e Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral; tem início às nove horas e vinte minutos, a Reunião número 26-65. Durante o Expediente, o Senhor Presidente comunica o recebimento da Circular número DG-17, que transcreve na íntegra a Resolução número 336-66, deste Conselho. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos, João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 491-66, referente ao Processo número 1.839, de 1963, aprovado o Termo de Contrato para o fornecimento de tubos C. A., e peças especiais, destinados aos serviços de abastecimento d'água das cidades de Pedro Afonso, Pontalina e Trindade, no Estado de Goiás, obedecendo os critérios normativos da Resolução número 446.116-65. Resolução número 402-66, relativa ao Processo número 6.034-66, aprovando o Termo de Contrato, para transporte de material escavado no Córrego Sujo, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Resolução número 403-66, oriunda do Processo número 13.994-65, aprovando Termo de Contrato para o fornecimento de dois motores "Continental" de avião "Beechcraft" — "Debonair", para o DNOS. Resolução número 404-66, correspondente ao Processo número 3.045-66, aprovando Termo de Contrato para a execução da primeira etapa do sistema de abastecimento d'água da cidade de Entre-Rios, no Estado da Bahia. Resolução número 405-66, oriunda do Processo número 4.712-66, aprovando o Termo de Contrato para revestimento dos diques São Francisco MD, Orla de Itaguaí, e recomposição de atêrro do dique ME, do Canal Itaguaí, no Estado da Guanabara. Resolução nº 406-66, referente ao Processo número 5.659, de 1936, aprovando o Termo de Contrato, para escavação manual de cursos d'água, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe; sendo permitido o reajustamento de preços, somente dentro do prazo contratual. Reso-

lução número 407-66, relativa ao Processo número 6.035-66, aprovando Termo de Contrato, para construção de um muro de alvenaria no Rio Soledade, trecho de Convento da Soledade, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Resolução número 409-66, oriunda do Processo número 6.033-66, aprovando o Termo de Contrato para construção de três pontilhões no Canal do Bairro Industrial, no cruzamento com vias públicas, Baía do Rio Sergipe, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe; sendo permitido o reajustamento de preços somente dentro do prazo contratual. Resolução número 410-66, correspondente ao Processo número 5.412, de 1933, aprovando o Termo de Contrato para o fornecimento de um motor marca Lycoming para o avião PP-FVG de propriedade do DNOS. Resolução número 408-66, oriunda do Processo número 4.417-66, aprovando o Termo de Contrato para fornecimento de duas comportas para tomadas de água na Barragem de Pedras, na cidade de Jequiê, no Estado da Bahia. O Senhor Conselheiro José Maria Gomes, reporta-se às conclusões do relatório apresentado pela Divisão de Águas, em 1963, chamando à atenção do Senhor Diretor-Geral para o seguinte: é que num período de dez anos o reservatório vai a zero por duas vezes, e deseja saber como prevê o DNOS as condições sanitárias das cidades de Jequiê, Ipiaba e Ubatã, em tal situação. Cabe ao DNOS qualificar o interesse sobre a Barragem de Pedras e a questão sanitária das cidades a jusante. As onze horas é encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na Reunião de 4 de janeiro de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 27-66 — Realizada em 5 de julho de 1965

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Mário Faustino Pôrto Filho, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e Eduardo Secades, Diretor-Geral Substituto, tem início às nove horas e trinta minutos, a Reunião número 27-66. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 412-66, referente ao Processo número 5.238-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 147-64, para alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos e prorrogar por mais oito meses o prazo do Contrato acima citado, passando de dezoito para vinte e seis meses. Resolução nº 413-66, oriunda do Processo número 15.283-65, aprovando o Termo de Contrato para dragagem de canais nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro. Resolução número 414-66, relativa ao Processo número 8.985-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 219-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para os serviços de dragagem de canais no 8º DFOS, no Estado da Guanabara. Resolução número 415-66,

originada do Processo número 8.167, de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 28-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para o prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 416-66, correspondente ao Processo número 1.792-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 37-63, para execução de serviços de dragagem de canais, no Estado de São Paulo. Resolução número 417-66, referente ao Processo número 3.035-64, aprovando, por entender legalmente contratada, nos termos da Resolução número 678-348-55, a liquidação de débito que resultou da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor do Contrato nº 130-64, relativa à execução de levantamento aerofotogramétrico da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. Resolução número 418-66, oriunda do Processo número 1.694-64, aprovando, por entender legalmente contratada, nos termos da Resolução nº 678-348, de 1965, resultou da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu do valor do Contrato número 114-64, referente à construção de duas pontes de concreto armado sobre o canal Jesus, no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 419-66, correspondente ao Processo nº 914-64, aprovando o ato do Senhor Diretor-Geral, prorrogando por mais cento e vinte dias o prazo de vigência do Contrato nº 86-64, para execução dos serviços de prosseguimento de dragagem de canais, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 420-66, relativa ao Processo número 12.603-65, aprovando o Termo Aditivo ao Contrato número 55-65, referente à execução de enrocamento da margem direita do rio Paraíba, na Residência de Campos no Estado do Rio de Janeiro, para corrigir a redação da cláusula quarta, por ter havido engano na nota de empenho. Resolução nº 421-66, correspondente ao Processo nº 7.571-66, aprovando indenização, referente a desapropriação de imóvel situado no Município de Taló, no Estado de Santa Catarina, conforme laudo de avaliação e planta de situação constantes no referido processo, por ser necessário às obras de construção da Barragem Oeste, no Rio Itajaí Oeste. A seguir, é apreciado o Processo nº 6.680-66, no qual o Senhor Diretor-Geral solicita autorização para adjuviciar estudos e projetos para o sistema de abastecimento d'água das cidades de Luzilândia, Marcos Parente, Matias Olímpio e Padre Marcos, no Estado do Piauí. O Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta, opina pela concentração de verba em 1 ou 2 cidades, ensejando a elaboração de projeto e logo após aplicação em uma etapa útil da obra como: caixa d'água, adução, etc. O Conselho resolve devolver o referido processo em diligência, solicitando as seguintes informações: 1º) qual a ordenação, o plano e aplicação da verba; 2º) indicar duas cidades com a opinião dos Prefeitos dizendo o que mais interessa se o projeto ou uma etapa útil de obra; indicar se estão previstas obras nas cidades citadas. O Processo número 678-66, original número 10.080-64, é apreciado, apresentando a Comissão, constituída dos Senhores Conselheiros Carlos Borges Moreira, Ubirajara Carlos Sevalho e Procurador Orlando Agnelo Pereira, o relatório destinado à solução do problema das residências de Chefes de Distritos do DNOS, em consonância com a Resolução número 1.037-737 de 1965. O Senhor Procurador diz que a Comissão levou em consideração as sugestões apresentadas pelo Sr. Conselheiro Marcílio Nolding da Motta na última reunião, informando textualmente: — "O problema das residências comporta as seguin-

tes soluções legais: a) locação; b) construção própria; c) aquisição por compra. A Comissão não exclui qualquer das soluções ora indicadas, desde que estas se concretizem através de critérios razoáveis e uniformes, de modo que o benefício atribuído aos Chefes de Distritos não se converta em privilégio, ou injustificada discriminação entre os funcionários da Autarquia. Mas, em face das dificuldades a serem vencidas num programa único de locação, construção ou aquisição de imóveis a tal fim destinados, preferiu sugerir a adoção de um sistema misto, em que se encaminhem ao mesmo tempo, as soluções de locação e da construção própria, admitindo a compra tão-somente em circunstâncias excepcionais, como forma supletiva da construção, tudo mediante o cumprimento das condições ora estipuladas". — A seguir, aborda os três pontos principais: — "1) — Locação — É a orientação que melhor se presta a uma disciplina segura, colocando em termos de inequívoca clareza os fatores de contribuição da Autarquia e do funcionário para os encargos decorrentes da utilização excepcional do imóvel. Assim a Comissão aceita, em princípio, a gestão oferecida pelo Sr. Conselheiro Marcílio Nolding da Motta, aduzindo que, neste caso, a locação deve obedecer as seguintes condições especiais: I — 130 m² de área construída; a residencial deverá ter o máximo de 150m² de área construída e 400 m² de área total, inclusive o respectivo terreno; se apartamento, poderá ter o máximo de 130 m² de área construída; a residência deve localizar-se, de preferência, nas proximidades da sede do DFOS; a locação deve corresponder a efetiva necessidade do serviço. II — Quanto ao funcionário: (Chefes de Distritos) será excedido do funcionário que utilizar o imóvel, uma contribuição de 50%, mediante desconto em folha de pagamento, do total das despesas de aluguel e encargos ordinários de locação, até o limite de 20% de seus vencimentos e vantagens, excluídos apenas os descontos resultantes de imposição legal; a residência terá caráter obrigatório e se destinará exclusivamente à moradia do funcionário e sua família. III — Quanto ao programa: deverá ser executado por etapas tendo-se em vista a necessidade do serviço, considerando-se para efeito de fixação de uma razoável escala de prioridade; a circunstância da nomeação ser feita no curso deste programa; o fato de não ser o funcionário residente no local de sua sede; a prova de estar o funcionário ocupando imóvel residencial mediante locação cujo aluguel seja igual ou superior ao limite máximo de sua contribuição nas locações de responsabilidade do DNOS, ora fixado. 2) Construção Própria — São preferíveis as soluções próprias de locação de imóveis residenciais, quando a Comissão que o DNOS poderá executar, paralelamente, um programa de construção de moradia, obedecendo que o início de construção, em cada exercício financeiro, no máximo seja de duas unidades residenciais; fixação da contribuição devida pelo funcionário, mediante estimativa do valor locativo do imóvel a ser fixado por uma comissão designada para tal fim pelo Sr. Diretor-Geral. 3) Aquisição por Compras — É a que figura menos aconselhável, no entender da Comissão. Entre outras razões, por importar na realização de despesas de efetivação imediata insuscetíveis de gradação, ou condicionamento dos recursos financeiros da Autarquia e somente em caráter excepcional, mediante exigências". — E conclui o Sr. Procurador: — "As presentes conclusões se inspiram na idéia fundamental de que a franquia

da residência ao Chefe de Distrito só se justifica por comprovado interesse do serviço. A solução visa apenas criar condições para a melhor eficiência da organização autárquica, abrindo possibilidade de convocação, para suas chefias regionais, das que se disponham a bem serví-la, através de uma colaboração que não deve ser perdida, porque não tenham como vencer naqueles setores, dificuldades pessoais de manutenção, entre as quais, a elemental da moradia. Entende a Comissão, afinal, que o programa a ser adotado pelo DNOS, deve ser submetido à apreciação e homologação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em cumprimento aos expressos termos do artigo 13, letra e, inciso II, da Lei nº 4.089, de 1933". — O Senhor Presidente agradece à Comissão o exaustivo trabalho apresentado, — considera-o muito bom, e acredita que servirá de subsídio para atender o mesmo problema que existe, nas outras autarquias. O Conselho aprecia o relatório, baixando a seguinte Resolução nº 423-66: "1) Aprovar em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão incumbida de traçar normas para a solução do problema das residências destinadas aos Chefes de Distritos do DNOS, cujas conclusões fazem parte integrante da presente Resolução; 2) opinar pela aceitação das normas no mesmo estipuladas, recomendando ao Sr. Diretor-Geral a formulação de um programa de trabalho de conformidade com o mencionado relatório, para fins de homologação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos expressos termos do artigo 13, letra e, item II, do referido diploma legal". O Senhor Conselheiro Marcello Nolding da Motta faz o relato da Proposta Orçamentária para 1967 abordando pontos principais, mas pedindo vênias, para que apenas sejam consideradas duas proposições, tendo em vista a urgência do encaminhamento da Proposta ao DASP. Sem que lesse o seu arrazoado, pois o relatório seria apresentado em outra reunião, tece as seguintes considerações e sugestões: — "pedir providências aos órgãos competentes superiores, para modificar a Proposta Orçamentária para 1967, em dois pontos, que justifico: — 1º — que as verbas solicitadas para serviços não preferenciais sejam transferidas para o Grupo Executivo do Fundo Nacional para Abastecimento de Água — GEP — suplementando a verba de 6 bilhões, para atender ao programa de financiamento às municipalidades brasileiras, nos setores de abastecimento d'água e esgotos sanitários; 2º — que na medida do possível, no sentido de reduzir substancialmente as verbas solicitadas para serviços hidrelétricos que montam a 12,2 bilhões de cruzelros para 1967, sejam transferidas pa-

ra obras específicas de saneamento. As duas proposições além de outras, estão fundamentadas no meu parecer. No quadro feito pelos órgãos executivos, o saneamento hoje, está aplicando em serviços hidrelétricos grandes parcelas de suas verbas e esta aplicação, pessoalmente cada vez maior, precisa ser considerada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, e eu sugiro que fosse solicitado ao Senhor Ministro as providências para que esta verba de 12,2 bilhões de cruzelros para 1967, e pelas razões que aqui expunho, seja reduzida ao mínimo possível, transferindo a economia para obras de saneamento e inclusive, — transferir aquelas obras, tantas quanto possível, para o Ministério das Minas e Energia". — E conclui, pedindo que sejam considerados estes dois itens antes da apresentação de seu relatório. O Sr. Chefe do Gabinete, pergunta ao Sr. Conselheiro José Maria Gomes, se ele teve entendimentos com os órgãos executivos do Ministério das Minas e Energia sobre a transferência das obras hidrelétricas para aquele Ministério. O Sr. Conselheiro José Maria Gomes informa textualmente: — "Sobre a transferência das obras de eletrificação não há dúvida nenhuma, existindo apenas a do Funn em Mato Grosso, que a própria GEMAG inclui na sua programação sem mesmo haver concessão ainda. Quanto a Barragem de Pedras, fui verificar com o Dr. Luciano Tourinho, o citado relatório de 1963, cuja decisão foi comunicada ao DNOS em maio daquele ano, com um ofício do Diretor da Divisão de Águas ao Diretor-Geral. O Dr. Luciano Tourinho comunicou, na Bahia, as conclusões da Divisão de Águas ao Dr. Eunápio Queiroz, Presidente da Central Elétrica do Rio de Contas e ao Governador do Estado da Bahia, Dr. Lomanto Júnior, isto em 1963. Como o Ministério das Minas e Energia havia dito que não se interessava pela obra de Pedras e havia declarado a todos os órgãos, inclusive, à própria Companhia que estava sobre sua jurisdição e não tomou quaisquer outras providências, quanto ao andamento do assunto porque não lhe competia interferir no DNOS. A segunda conclusão daquele relatório é que se fizesse em lugar da Barragem de Pedras, a Ilha Cabu-Bananeiras-Funil, já estando em andamento o trecho Cabu-Bananeiras e com projeto pronto o trecho Bananeiras-Funil; portanto, para o Ministério, o problema de eletrificação do Vale do Rio de Contas está resolvido, consequentemente não há nenhum interesse, nem mesmo para instalar máquinas lá. Já chegou a tal ponto, o desinteresse por Pedras, dentro do Ministério, que nem a potência que é possível instalar, nem is-

so teria mais sentido, só como suplementação. Quanto a transferência vamos aguardar os entendimentos interministeriais". — O Conselho, tendo em vista o caráter de urgência da matéria, resolve apreciar os itens invocados pelo Sr. Conselheiro-Relator, e aprova as conclusões fixadas, resultando na Resolução nº 422-66 — "de acordo com as conclusões fixadas, em caráter de urgência, pelo Relator da matéria, e sem prejuízo do exame oportuno dos demais aspectos ainda não apreciados, opinar no sentido de serem adotadas pelo executivo autárquico as seguintes providências imediatas: a) propor aos responsáveis pela elaboração da Proposta, no DASP ou no Congresso Nacional, que as verbas destinadas, no exercício de 1967, a serviços hidrelétricos sejam transferidas para o Ministério de Minas e Energia, ou reduzidas a menores proporções, com a devida compensação para o DNOS, de modo que as quantias destacadas daquelas verbas sejam aplicadas em serviços e obras de saneamento; b) incrementar, através do reforço da verba destinada ao Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água — GEP —, a política de saneamento básico ora executado pela Autarquia em colaboração com a USAID Brasil para atender ao programa de financiamento às municipalidades brasileiras, nos setores de abastecimento d'água e esgotos sanitários". — O Sr. Presidente agradece o trabalho do Sr. Conselheiro-Relator, exaltando a grande valia para o serviço público a pesquisa feita. A seguir informa que está redigida uma Resolução Normativa relativa à cessão de "drag-lines"

pelo DNOS às firmas empreiteiras. Resolução fixa normas para o empréstimo, que apreciado pelo Conselho, é aprovada com a seguinte redação: — "Resolução nº 411-66 — recomenda aos órgãos executivos da Autarquia através do Sr. Diretor-Geral, que os contratos de dragagem em que o DNOS se comprometa a ceder "drag-lines" de sua propriedade, a fim de evitar retardamentos em sua execução normal, e o consequente aumento de despesas com o reajuste de preços, sejam observados os seguintes critérios: a) sempre que possível, as "drag-lines" devem ser entregues em bom estado de conservação e funcionamento; b) quando o conserto de tais máquinas ficar a cargo da firma contratante, deverá ser estipulado um prazo para o cumprimento dessa providência, ficando estabelecido que a paralisação ou atraso dos serviços em virtude do não atendimento da condição, importará na desaplicação do direito ao reajustamento durante o período da ocorrência de qualquer atraso". — O Processo nº 12.500-63, é apreciado, resolvendo o Conselho solicitar maiores esclarecimentos, quanto ao índice aplicado para o reajustamento, sendo, portanto, devolvido à Diretor-Geral. Dada ao adiantado da hora, o Sr. Presidente às treze horas, dá como encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Alim Pedro. — Aprovada na Reunião de 4 de janeiro de 1967. — Alim Pedro, Presidente. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 4-67

Concurso à Cadeira de "Filosofia"

De ordem do Senhor Diretor e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Examinadora do concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Filosofia", desta Faculdade, está assim constituída:

Professores:

Beito Munhoz da Rocha Neto,
Pe. Luigi Castagnola,
Ernani Corrêa Reichmann.

Luís Washington Vila,
Pe. José Silveira Costa.

Outrossim, torno público que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, à rua do General Carneiro, 460, em Curitiba, e terão início no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que ficam notificados, desde já, os candidatos Profs. Ubaldo Martins Puppi e José Antonio Tobias.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 13 de abril de 1967. — Dilson Goss, Secretário.

Visto: Prof. Homero Batista do Barros, Diretor.
(Dias 24 — 25 e 26-4-67)

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA FOLHA: NCr\$ 0,25